

PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 78/2024

Inclui o “Projeto Banco Vermelho” no calendário oficial de eventos do município do Recife.

Art. 1º Fica incluído o “Projeto Banco Vermelho” no calendário oficial de eventos do município do Recife.

Parágrafo único. O “Projeto Banco Vermelho” deve estar inserido no âmbito do “Agosto Lilás”, mês de proteção à mulher, destinado à conscientização para o fim da violência contra a mulher instituído pela Lei Federal nº 14.448 de 9 de setembro de 2022.

Art. 2º O “Projeto Banco Vermelho” consiste na instalação de banco na cor vermelha em espaços públicos de grande circulação de pessoas, onde constarão:

- I - frases que estimulem a reflexão sobre o tema “fim da violência contra a mulher”; e
- II - contatos de emergência para eventual denúncia e suporte para a vítima.

Art. 3º Ações do “Projeto Banco Vermelho” deverão ocorrer nas:

- I - escolas;
- II - universidades;
- III - estações de metrô;
- IV - estações de integração de transporte público; e
- V - locais de grande circulação de pessoas.





GABINETE DA VEREADORA LIANA CIRNE

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação oficial.

Sala das Sessões da Câmara Municipal do Recife, 08 de março de 2024.

Liana Cirne Lins
Vereadora (Partido dos Trabalhadores - PT)



JUSTIFICATIVA

O “Projeto Banco Vermelho” consiste na instalação de banco na cor vermelha em espaços públicos de grande circulação de pessoas, onde constarão frases que estimulem a reflexão sobre o tema e contatos de emergência para eventual denúncia e suporte para a vítima.

A intervenção urbana, portanto, tem por finalidade prevenir e combater o feminicídio e a violência de gênero, bem como fornecer informações sobre o acesso à rede de apoio para as vítimas.

A Campanha Internacional Banco Vermelho teve início na Itália, em 2016, e se expandiu globalmente, com bancos instalados em diversos países da Europa e América Latina¹.

No Brasil, o primeiro estado a receber a iniciativa foi Pernambuco, e Recife a primeira cidade. Foram instalados 20 (vinte) bancos vermelhos em locais com grande circulação como shoppings e praças públicas da capital. O Marco Zero, inclusive, recebeu um banco gigante, ao lado do letreiro com o nome Recife².

A cada três horas, uma mulher é vítima de violência. Esses dados são de um estudo da Rede de Observatórios da Segurança, no qual aponta que foram registrados 3.181 ocorrências do gênero nessas localidades no ano passado.

O estudo, que tem como cenário apenas oito estados: Bahia, Ceará, Maranhão, Pará, Pernambuco, Piauí, Rio de Janeiro e São Paulo, revelou que a violência contra a mulher

¹ Instituto Banco Vermelho, disponível em: <https://institutobancovermelho.com.br/>

² Ação Banco Vermelho, disponível em: <https://recentro.recife.pe.gov.br/acao-banco-vermelho/>



GABINETE DA VEREADORA LIANA CIRNE

teve aumento de 22%, comparado com 2022, quando o Pará ainda não fazia parte do monitoramento.

No nordeste, Pernambuco é o estado que tem o maior número de feminicídios, registrando 92 casos em 2023. O estado teve o maior número de vítimas de feminicídio mortas com armas de fogo da região, com 28 registros.

Entre os municípios, Garanhuns, a 230 quilômetros da capital pernambucana, ficou na liderança dos registros de violência, com 44 casos. Já Recife registrou 40 casos de violência e dez feminicídios.³

Ademais, destaque-se que, na seara federal, tramita o Projeto de Lei n. 147/2024, que altera a Lei n. 14.448, de 9 de setembro de 2022, para criar o “Projeto Banco Vermelho” no âmbito do “Agosto Lilás”, mês de proteção à mulher, destinado à conscientização para o fim da violência contra a mulher.⁴

Por fim, é importante mencionar, também, que a Unidade Orçamentária necessária para a efetivação desta Lei é a Secretaria da Mulher, através do Programa: 1.235 - DESENVOLVIMENTO DE POLÍTICAS PARA PROMOÇÃO DA IGUALDADE DE GÊNERO, no PROJETO nº 2201.14.422.1.235.2.108 - PROMOÇÃO DA CIDADE SEGURA PARA AS MULHERES da Lei Orçamentária Anual.

Por fim, considerando a importância de combater e prevenir a violência contra a mulher, e que toda ação que tem essa finalidade deve ser valorizada, ressaltamos a necessidade de aprovar o presente Projeto de Lei.

Por todo o exposto, conclamamos os Nobres Pares a aprovarem este Projeto de Lei.

³ **A cada 15 horas, uma mulher é vítima de feminicídio no país, diz pesquisa**, disponível em: <https://www.cnnbrasil.com.br/nacional/a-cada-15-horas-uma-mulher-e-vitima-de-femicidio-no-pais-diz-pesquisa/>

⁴**Projeto de Lei n. 147/2024, de autoria da Deputada Federal Maria Arraes**, disponível em: https://www.camara.leg.br/proposicoesWeb/prop_mostrarintegra?codteor=2385016&filename=PL%20147/2024





GABINETE DA VEREADORA LIANA CIRNE

Sala das Sessões da Câmara Municipal do Recife, 08 de março de 2024.

Liana Cirne Lins
Vereadora (Partido dos Trabalhadores - PT)

